

Governador Valadares, 17 de junho de 2024.

À SEMAD – Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Solicitação de Baixa de Licença Ambiental Simplificada

Requerente: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

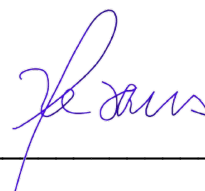
CNPJ: 95.591.723/0102-62

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos, por meio desta, **SOLICITAR A BAIXA DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 5256, VISTO QUE O EMPREENDIMENTO ENCERROU AS ATIVIDADES NO LOCAL.** Segue em anexo cópia do comprovante de baixa do CNPJ, bem como, cópia do certificado de Licença Ambiental.

Sem mais, e certos de V. compreensão, agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDO JOÃO RODRIGUES DE BARROS

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO A – Cópia CNPJ

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 95.591.723/0102-62 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FEDEX

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

NUMERO

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICIPIO

UF

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIBUTOS.MTZ@CORP.DS.FEDEX.COM

TELEFONE
(11) 2108-2800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/05/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 11:56:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Deseja emitir a Certidão de Baixa?

SIM

NÃO

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ANEXO B – Cópia do Certificado de Licença Ambiental



CERTIFICADO Nº 5256 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

CNPJ/CPF : 95.591.723/0102-62

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Industrial número/km 2020 Loja B Bairro

Distrito Industrial Cep 35040-610 Governador Valadares - MG

Fator locacional resultante :

Classe predominante resultante : 1

Processo Administrativo Licenciamento : 5256/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Nº de veículos	1	veículos

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/11/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Belo Horizonte, 30/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por BRENO ESTEVES LASMAR, Superintendente, em 30/11/2020 12:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -
Coordenação de Controle Processual

Decisão FEAM/URA CM - CCP nº. 1/2024

Belo Horizonte, 09 de julho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA FEAM/URA CM

SLA 5256/2020

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA/CM, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c art. 64, da Lei Estadual nº 14.184/2002;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº393/2024/FEAM/URA CM-CCP (id 92086289) esclarecendo o cumprimento dos requisitos do disposto no art. 38, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 e recomendando a revogação da Licença Ambiental nº 5256/2020 LAS – Cadastro;

CONSIDERANDO que o empreendedor TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda. comprovou o encerramento das atividades, objeto do contrato social da empresa, conforme cadastro nacional de pessoas jurídicas emitido pela Receita Federal (id 90432502);

Decide **REVOGAR** a Licença Ambiental LAS-Cadastro nº 5256, do empreendedor TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, localizado no Município de Belo Horizonte/MG, nos termos do art. 38 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Registre-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romão Oliveira, Chefe Regional**, em 09/07/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92089255** e o código CRC **E2E44E29**.

Referência: Processo nº 1370.01.0019430/2024-33

SEI nº 92089255

MINAS GERAIS

ATO 621/2024 - ATO DE ANULAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, do Decreto nº 48659, de 28/07/2023, ANULA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional referente ao servidor:

Masp 1601781 / 6, EDUARDO FELIX DE CARVALHO, publicado em 18/06/2024, em cumprimento à determinação proferida no Mandado Segurança nº 1.0000.24.260253-0/000.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 1965090 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Zirico Móveis LTDA.Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Formiga - MG, Processo nº 1221/2024, com validade até 10/07/2034. 2)Antônio Carlos da Silva CPF 48564907615, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Formiga - MG, Processo nº 1232/2024, com validade até 11/07/2034.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe de Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta (Termo 01 - FEAM/URA ASF-CCP) do processo abaixo identificado: ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO - FAZENDA MANGABAL - Mat. 25.267, CPF nº 056.195.518-22, situado em Felixlândia/MG. Atividade: “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo” – código G-02-07-0, “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura” – código G-01-03-1 e “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” – código F-06-01-7, na zona rural do município de Felixlândia. O porte do empreendimento é considerado Grande e potencial poluidor/degradador é médio, enquadrando-se em classe 4.” Pedido realizado via SEI nº 1370.01.0014049/2023-17, vinculado ao processo administrativo a ser formalizado. Vigência: 02 (dois) anos constados da data da assinatura: 11/07/2024.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe de Unidade Regional da Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA Alto São Francisco.

11 1965411 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 11/07/2024 – pág.29)

Pauta da 90ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 24 de julho de 2024, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

Onde se lê:

(...)

7.1 João Ranulfo Pereira/Espólio de João Ranulfo Pereira e Outro Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, Areias e Buriti- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/SLA/ Nº 2031/2023- Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.

(...)

Leia-se

(...)

7.1 Ranulfo Caldas Pereira/Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, Areias e Buritie Fazenda São João - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 2031/2023- Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR.

(...)

*As demais informações permanecem inalteradas.

11 1965120 - 1

Pauta da 113ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMi) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 26 de julho de 2024, às 9h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMi).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 112ª RO de 28/06/2024.

6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

6.1 Fleurs Global Mineração Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Raposos, Nova Lima e Sabará/MG - PA/SLA/Nº 284/2022 - SEI/Nº 1370.01.0061024/2021-70 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional - DGR/PLS. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio), Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Francisco de Assis Lafetá Couto representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindixetra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg).

7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação – “Ampliação”:

7.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril - Tapira/MG - PA/SLA/Nº 91/2024 - ANMs: 930.785/1988 e 833.476/2012 - Classe: 6. Apresentação: URA TM.

7.2 AMG Brasil S.A. - Pilha de rejeito/estéril - Nazareno e São Tiago/MG - PA/SLA/Nº 2371/2022 - ANM: 000.466/1943 - Classe 6. Apresentação: URA SM.

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:

8.1 Sandra Mineração Ltda. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Prudente de Moraes/MG - PA/SLA/Nº 2112/2023 - ANM: 814.029/1968 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de GestãoRegional(DGR).

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:

9.1 Mineração Fazenda dos Borges Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00291/1991/010/2016 - ANMs: 832.352/2009, 812.554/1970, 831.852/1998, 830.015/1981 e 830.876/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de GestãoRegional(DGR).

10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação:

10.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos; Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito / estéril; Unidade de tratamento de minerais - UTM; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração; Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas; Minerodutos; Correias transportadoras; Canais para drenagem; Estradas para transporte de minério/estéril; Jateamento e pintura; Subestação de energia elétrica; Tratamento de esgotos sanitários; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Tratamento de água para abastecimento; Linhas de transmissão de energia elétrica - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/025/2014 - SEI/ Nº 1370.01.0017213/2021-52 - ANMs: 930.78/1988; 810.331/1968; 812.362/1968; 821.674/1969; 816.066/1970; 827.081/1972; 831.405/1997; 830.198/2009; 830.199/2009; 830.200/2009; 830.201/2009; 830.202/2009; 830.204/2009; 830.205/2009; 830.206/2009; 830.408/2011 e 833.476/2012 - Classe 6. Apresentação: URA TM.

11. Processo Administrativo para exame de exclusão/alteração de condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:

11.1 Agroindustrial Delta de Minas S.A. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; extração de rocha para produção de britas e unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco - ANMs: 812.723/1970, 809.959/1969, 833.139/1993, 830.607/1985, 831.331/2008 e 830.906/2005 - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00348/1998/014/2015 - SEI/ Nº 1370.01.0000113/2021-32 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.

12. Assuntos gerais.

13. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

11 1964929 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) CRM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Capelinha/MG, PA nº 1213/2024. 2)IGOR RODRIGUES GAMAS, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Jequitinhonha/MG, PA nº 1214/2024. 3) CIVILPAV CONSTRUCOES LTDA, Usinas de produção de concreto asfáltico, Capelinha/MG, PA nº 1215/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) PIETA, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Extração de rocha para produção de britas, Britamento de pedras para construção, Couto de Magalhães de Minas/MG, PA nº 668/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 10/07/2034.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

11 1964924 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: https://drive.google.com/drive/folders/1c3l0u11TZN5c9j1dl oTAZd2J6eHrHI04, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/ licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. (DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2024). 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Tiago Donizeth Machado/ Fazenda São Romão da Cachoeira, São Severino e Fazenda Pombas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Avicultura, Suinocultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Guarda-Mor/MG, PA/SLA nº 1224/2024, Classe 4. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental SEI 1370.01.0038429/2023-96 e Protocolo SEI 1370.01.0011844/2023-91.

11 1965490 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 05 (cinco) anos 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias:

1) Aldori Antonio Bortolon/Fazenda Agrominas, II, III, IV, Lotes 07, 09, 12 e 13 e Fazenda Agrominas V - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 1219/2024.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

11 1965315 - 1

Pauta da 33ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas (CEM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Data: 23 de julho de 2024, às 9h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas (CEM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 32ª RO de 19/03/2024.

6. Estratégia de monitoramento, reporte e verificação do Plano Estadual de Ação Climática do estado (MPV Climático). Apresentação: Centro Brasil no Clima (CBC) e WayCarbon.

7. Assuntos gerais.

8. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco

Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas

11 1965091 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Melhoramentos Florestal Ltda., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Camanducaia/MG, PA nº 1225/2024, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

11 1965391 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site https://drive.google.com/drive/folders/1NA46eX9VOMzTmgFhEi5pa425Gx77zRM, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/ licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. (DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2024). 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Erasmo Carlos Rabelo/ Fazenda Claro, Campo Alegre, Campo Alegre ou Paraíso, Larga do Campo Alegre e Arenegado - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Avicultura, Suinocultura, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Usina solar fotovoltaica -Guarda-Mor/MG, PA/SLA nº 1189/2024, Classe 4. Autorização para Intervenção Ambiental 36210-D e 36633-D. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental 2090.01.0008792/2024-40

11 1965487 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site:https://drive.google.com/drive/folders/1ZF4HmmBO8aAwGUVy0ZMmMknupe0Zlm, interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/ licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. (DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2024). 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *José Paulo Rocheto/ Fazenda Divina, Matr. 18.843, 18.844, 18.846, 18.847, 18.848, 19.644, 15.175, 16.411, 16.443, 17.557, 17.558, 19.025 e 19.896 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo,Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ ou tratamento de sementes, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Santa Juliana,Perdizes e Pedrinópolis/MG, PA/SLA nº 1204/2024, Classe 4.Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental SEI 2090.01.0004320/2024-19, Autorização Intervenção Ambiental 0016582

11 1965489 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Petrus Mineração, Construções Comercialização Ltda – Granito - Tabuleiro, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Tabuleiro, PA nº 1227/2024, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

11 1965493 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG, Processo nº 5256/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Ilcom Mineração Indústria e Comércio Ltda., extração de água mineral ou potável de mesa, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1229/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

11 1965293 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Jair Nunes/Faz. Cerradão, Morro Feio e Fortaleza, lugar denominado “Barreirinho, Bela Vista e Juá ou Joá”, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Guimarânia/MG, PA nº. 1220/2024, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

11 1965380 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmaz

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a THAIS CRISTINA SOARES RIBEIRO MEDINA, MASP 1489586-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 FL1100046.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ANDERSON ROCHA CAMPOS, MASP 1316406-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 FL1100143.

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024 – 15

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA CLARA MIGUEL CHOI, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100129, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a THAIS CRISTINA SOARES RIBEIRO MEDINA, MASP 1489586-6, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100037.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FABRICIO ASSIS MIRANDA, MASP 1313554-6, da Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 FL1100143.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANDERSON ROCHA CAMPOS, MASP 1316406-6, da Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 FL1100046.

11 1965427 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNA para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 1.155.162-9, CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Analista Ambiental, para a coordenação das atividades de Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.

11 1965472 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 0801703 publicada dia 15/03/2022. Outorgada: Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais - CTR/MG. CNPJ: 18.294.284/0001-31. Onde se lê: Vazão (m³/h): 1,47. Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação de 01:00 hora/ dia, 03 dias/mês, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar a instalação de sistema de medição de vazão, horímetro, dispositivo que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade e dispositivo para medição de nível subterrâneo nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares, conforme estabelecido pela Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. OBS.: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação. OBS.: O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Diariamente a partir da portaria de outorga. 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estiagem e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da portaria de outorga. Leia-se: Vazão (m³/h): 2,0. Finalidade: Consumo humano e outras - lavagem de pisos, com o tempo de captação de 02:00 horas e 30 minutos/dia, 24 dias/mês, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas a cada dois anos a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga. 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estiagem e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas a cada dois anos a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. 3. Apresentar relatório técnico fotográfico que comprove a adequação da laje de proteção do poço tubular conforme a norma ABNT NBR nº 12244/2006. Prazo: Até 60 dias após implantação do uso do recurso hídrico. OBS.: Todo cumprimento de condicionantes deve estar acompanhado de ART. Município: Nepomuceno - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 11 de Julho de 2024.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 06890/2024, Usuário: Johnny Teófilo da Silva Vilela, Carmo do Rio Claro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803113/2024. *Processo nº 73037/2023, Usuário: Socil Sociedade Industrial Comércio e Importação e Exportação Ltda., Brázipolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803114/2024. *Processo nº 21858/2024, Usuário: Irmãos Mota Mineração Ltda. ME, Piranguinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803115/2024. *Processo nº 15103/2024, Usuário: Elias Alves Bezerra Neto, Passos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803148/2024. *Processo nº 05005/2024, Usuário: Dan Inn Hotel Franca Ltda., Serrania, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1803149/2024. *Processo nº 00107/2024, Usuário: Giuseppe Dimas de Oliveira Coimbra, Poços de Caldas, Deferido, Portaria nº 1803164/2024.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 1805475 publicada dia 10/08/2022. Outorgada: TST Areias, Reflorestamento e Máquinas Ltda - ME. CNPJ: 03.519.624/0001-08. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Início: Lat. 21°07'33,47"S e Long. 44°44'48,48"W e Final: Lat. 21°07'57,78"S e Long. 44°43'10,96"W. Vazão (l/s): 0,6447. Finalidade: Extração mineral, com o tempo de captação de 08:00 horas/dia, 22 dias/mês, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 408,48 m³. Leia-se: Aprovado o processo de outorga nº 40549/2023 na 12ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Especializada de Regulação - CTER, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, realizada



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202407120122210115.

Publicação de Revogação de Licença (92390155)

SEI 1370.01.0019430/2024-33 / pg. 7</